

MORTO A TIROS NA RMC

Lucas Sarzi
lucass@tribunadoparana.com.br

Daniel Antônio Oliveira, 19 anos, filho do candidato a deputado federal José Carlos Oliveira (PT) foi morto a tiros na noite da última terça-feira. O crime aconteceu bem na esquina das ruas Brasília Cavalim Carvalho com Olímpio Ferreira da Cruz, no bairro Miringuava, em São José dos Pinhais, Região Metropolitana de Curitiba (RMC).

Segundo a polícia, o rapaz estava na rua com um amigo quando a dupla foi abordada pelo atirador que estaria numa Zafira. Apesar de estar acompanhado, apenas Daniel foi baleado na cabeça.

Logo após os disparos, familiares do rapaz teriam chegado ao local e, na tentativa de socorrê-lo, teriam até carregado ele ferido por uma quadra, mas ainda assim o jovem não resistiu. Segundo os bombeiros, Daniel morreu antes mesmo da chegada do socorro.

Nas redes sociais, o pai do rapaz, José Carlos Oliveira, fez várias postagens denunciando o crime. Segundo o homem, o assassinato aconteceu para atingi-lo. "Assassinos profissionais. Tudo leva a um crime político. Mataram Daniel para me atingir, para acabar comigo", disse o candidato, pedindo ainda segurança.

A reportagem da Tribuna entrou em contato com a Polícia Civil para apurar se o assassinato pode mesmo ter ligação com a vida política do pai do rapaz ou se teve outra motivação que já foi descoberta pelas equipes de investigação. Apesar disso, ainda não é possível dizer o que motivou o crime, que já começou ser investigado pelos policiais da Delegacia de São José dos Pinhais.

O Partido dos Trabalhadores (PT) do Paraná, em nota, lamentou e se solidarizou com a morte. Segundo o partido, o crime é "uma tragédia que precisa ser investigada imediatamente", reforçando que já foi solicitado às autoridades que as medidas cabíveis sejam tomadas. "Força ao José Carlos, familiares e amigos. Daniel presente".

ATAS E EDITAIS

7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba PR

Edital de intimação do réu **José Garcia Souza**, com o prazo de 30 (trinta) dias. Edital de Intimação do Réu **José Garcia Souza** pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o nº. 113.148.458-45, atualmente, para no prazo de 15 (quinze) dias pagar a importância de encontra-se em lugar incerto e não sabido R\$ 376.511,89 (Trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos – 13/03/2018 – seq. 228.2), sob pena de imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) ambos calculados cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do artigo 523 do NCCP e que independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, autos de Ação Cumprimento de Sentença, sob nº. 0023277-70.2013.8.16.0001, que tramita na 7ª Vara Cível de Curitiba, pelo sistema Projudi, sito na Av. Cândido de Abreu, nº. 535, 7ª. andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movido por **Itaú Unibanco S.A.** contra **José Garcia Souza**, que em síntese aduz o seguinte: "Trata-se de ação de cobrança de **Itaú Unibanco S.A.** contra **Jose Garcia Souza**, ambos devidamente qualificados nos autos, na qual a parte autora arguiu, em síntese, que o réu é titular da conta corrente nº. 0028216-2, e realizou empréstimo denominado **Credidiário Itaú S/Spl Pre**, operação contrato nº. 30409-644893026, celebrado na data de 29/02/2012 no valor de R\$ 103.522,05, para pagamento em 24 parcelas. A parte requerida se encontra inadimplente desde 27/04/2012, acarretando o vencimento antecipado da dívida e que mesmo notificado extrajudicialmente para quitação da dívida, o requerido não se manifestou. Diante a não localização da parte requerida, ocorreu a sua citação por edital, sendo necessária a nomeação de curador especial, o qual apresentou defesa por negativa geral. Foi proferida a sentença, sendo julgado Procedente o pedido do Autor, extinguindo o feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil e, por consequência, Condono o Réu ao pagamento do valor de R\$ 160.307,64 (cento e sessenta mil, trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) acrescidos de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pela média IPCA-E, desde o vencimento. O réu também foi condenado ao pagamento das custas e despesas processuais, além dos honorários de sucumbência ao procurador da parte autora, nos termos do artigo 85, § 2, do CPC, fixado em 10% do valor da condenação. Tendo em vista que o Réu não realizou o pagamento, o Autor com base na sentença proferida nos autos de Ação de Cobrança sob nº. 0023277-70.2013.8.16.0001, em trâmite na 7ª Vara Cível de Curitiba/PR, ingressou com o cumprimento de sentença no valor de R\$ 376.511,89 (Trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos), que foi corrigido monetariamente pelo IPCA-E (IBGE), com a data inicial em 18/04/2013 e final em 01/03/2018, e acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, com data inicial em 18/04/2013 e final em 01/03/2018, juntamente com os honorários de 10% do valor da condenação." Despacho de Sequência 233.1: "I. Considerando que na fase de conhecimento a parte requerida foi citada fielmente, intime-se a executada na forma do artigo 513, § 2º, inc. IV, para que promova o cumprimento da condenação em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) (Resp nº 1.280.605/SP) e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) nos termos do artigo 523 do Novo Código de Processo Civil. Inclua-se na conta da dívida o valor de eventuais custas remanescentes. II. Intime-se o curador especial nomeado para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal. III. Em caso de pagamento voluntário, intime-se o exequente para informar se dá por satisfeita a dívida. IV. Transcorrido o prazo para pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado apresente sua impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, nos termos do artigo 525 do Novo Código de Processo Civil. V. Decorrido o prazo para pagamento voluntário, defiro à inclusão da multa de 10% prevista na etapa de cumprimento de sentença. Inclua-se, também, honorários ao advogado do exequente em 10%. VI – Apresentado o cálculo atualizado, proceda-se a ordem imediata de bloqueio de valores via Bacenjud, seguindo-se os atos de expropriação, nos termos do artigo 523, § 3º do Novo Código de Processo Civil. VII. Anotações necessárias junto aos cadastros processuais para inclusão do feito na classe de cumprimento de sentença. VIII. Intimem-se. Curitiba, 15 de março de 2018. (a) Carla Melissa Martins Triá - Juíza de Direito Substituta E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, com a ressalva de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 do NCCP). Curitiba, 09 de maio do ano dois mil e dezoito. E Eu, (a) Katya de Araújo Carollo Escrivã, que o fiz digitar, conferi e subscrevo sob minuta Carla Melissa Martins Triá - Juíza de Direito Substituta - Assinado Digitalmente

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ÍTALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc ...
Ref. Prot.: 583662

FAZ SABER a MARCO AURÉLIO REICH FAVARIN e s/m DECIMONE CRISTINA BERTOLLO FAVARIN brasileiros, casados, em 26.08.2006, sob o regime de comunhão parcial de bens, proprietário de microempresa e do lar, portadores, ele da C.I. nº 6.202.078-4-PR e do CIG nº 026.573.749-48, ela da C.I. nº 1.006.216-5-MT e do CIG nº 029.513.339-27, residentes e domiciliados: 1 - Rua Angelo Tozin, nº 1501, Bl. 07, Ap. 31, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.490-030; 2 - Rua Ildelfonso Stockler de França, nº 419, Bl.E, ap.12, Bairro: Novo Mundo, CEP: 81.020-040; 3 - Rua Angelo Tozin, nº 1060, Bl. 07, Ap. 31, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 31 de julho de 2018, nas Cartas de Intimação registradas sob nºs 578.303 e 578.304, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 23/07/2018, ficam pelo presente Edital, **INTIMADOS** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 03/10/2017 até 03/07/2018, totalizando o saldo devedor de R\$10.672,58 (dez mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), posicionados até 01/08/2018, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Contrato nº 855552619997, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 03 de maio de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16.06.2011, e registrado sob nº 4 (quatro), na Matrícula nº 169.818, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 31 (trinta e um), do Tipo "C", localizado no Terceiro (3º) Pavimento, do BLOCO 07 (sete), do RESIDENCIAL CIDADE DE PADÓVA, situado à Rua Angelo Tozin, nº 1501 "Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenicionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam **INTIMADOS V.S'as**, para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.
Ficam, ainda, **CIENTIFICADOS V. S'as**, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 01 de agosto de 2018.

ÍTALO CONTI JÚNIOR
Agente Delegado

EDITAL INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR, na forma da Lei.

Faz saber a **ELENIZE PASQUETTI FARIAS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da C.I. OAB-PR nº 39.437 e CPF/MF 034.061.159-69, residente e domiciliado na: 1º - Rua Margarida Foggia Cavagnari, nº 131, ap. 308 - Tinguí, 2º - Rua Rio Grande do Sul, nº 226, ap. 22 - Água Verde, nesta cidade e Rua Caçador nº 30, ap. 22 em Novo Hamburgo-RS, que não sendo encontrada nos endereços supra conforme certidões exaradas em 14/06/2018 e 10/07/2018, nas Cartas de Intimações registradas sob números 575.163 e 577.661, no 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba/ PR, fica pelo presente edital **INTIMADA** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 28/03/2017 até 17/09/2018, totalizando um saldo devedor de R\$ 19.268,91 (dezenove mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária e outras obrigações nº 829750000123, firmado em 28 de outubro de 2008 e registrado sob número 02 (dois) na Matrícula 58. 023, desta Serventia Registral, referente ao apartamento 308 e vaga de garagem 34 do Residencial Spazio Cantare, situado na Rua Margarida Foggia Cavagnari, nº 131, em que figura como credora a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04**.

Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenicionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica **INTIMADA a V.Sa.** para que se dirija a 2ª Serventia Registral, desta Capital, no endereço e horário acima mencionado, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no **prazo de 15 (quinze dias)**, contados da terceira e última publicação deste Edital.
Fica ainda **CIENTIFICADA** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20/11/1997.

Curitiba, 17 de setembro de 2018.

MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS
Oficial do Registro

HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO

Com base nas Leis 8666/93, 10.520/02 e 15.608/07 e alterações posteriores, analisando o Processo Licitatório realizado sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, para Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e manutenção nos edifícios que compõe o complexo da sede da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em 18/09/2018, nada havendo de irregular, HOMOLOGO o resultado do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para a empresa **DECK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, com o valor de **R\$ 752.180,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais)**, habilitada anteriormente pelo presidente e membros da comissão permanente de licitações, conforme Ata de Resultado, por haver apresentado proposta vantajosa e que atende às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Plauto Miró Guimarães Filho
Primeiro Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ÍTALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc ...
Ref. Prot.: 583659

FAZ SABER a TATIANA PIMENTEL PINTO, brasileira, solteira, maior, promotora técnica PL, portadora da C.I. nº 7.067.821-7-PR e do CIG nº 006.754.459-22, residente e domiciliada: 1 -Rua Angelo Tozin, nº 1231, Bl. 07, Ap. 32, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030; 2 -Rua Jornalista Caio Machado, nº 1106, Bairro: Santa Quitéria, CEP: 80.310-430; 3 -Rua Angelo Tozin, nº 1551, Bl. 07, Ap. 32, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030, CURITIBA-PR que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 31 de julho de 2018, na Carta de Intimação registrada sob nº 578.307, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 23/07/2018, fica pelo presente Edital, **INTIMADA** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 24/08/2017 até 24/07/2018, totalizando o saldo devedor de R\$11.055,95 (onze mil, cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), posicionados até 01/08/2018, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 24 de setembro de 2012, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16.06.2011, e registrado sob nº 4 (quatro), na Matrícula nº 165.126, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 32 (trinta e dois), do Tipo "A", localizado no Terceiro (3º) Andar ou Quarto (4º) Pavimento, do BLOCO 07 (sete), do RESIDENCIAL CIDADE DE NOVARA, situado à Rua Angelo Tozin, nº 1231 -Campo de Santana, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenicionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica **INTIMADA V. Sª**, para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar -Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Fica, ainda, **CIENTIFICADA V. Sª**, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 01 de agosto de 2018.

ÍTALO CONTI JÚNIOR
Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ÍTALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc ...
Ref. Prot.: 583 7 41

FAZ SABER a VANDERLEI EDUARDO, brasileiro, solteiro, maior, motoqueiro, portador da C.I. nº 9.676.390-5-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 068.631.739-48, residente e domiciliado: 1 - Rua Campo Mourão, nº 70, Casa 13, Bairro: Alto Boqueirão, CEP: 81.860-160; 2 - Rua Campo Mourão, nº 101, Casa 11, Md 3, Bairro: Alto Boqueirão, CEP: 81.860-160, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 31 de julho de 2018, na Carta de Intimação registrada sob nº 578.403, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 25/07/2018, fica pelo presente Edital, **INTIMADO** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 24/02/2018 até 24/07/2018, totalizando o saldo devedor de R\$4.120,82 (quatro mil, cento e vinte reais e oitenta e dois centavos), posicionados até 01/08/2018, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia na SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.444.1491563-2, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 24 de fevereiro de 2017, e registrado sob nº 9 (nove), na Matrícula nº 74.256, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA nº 13, do TIPO C.3.2, do CONJUNTO RESIDENCIAL AMAZONAS 1-0, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenicionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica **INTIMADO V. Sª**, para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar -Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Fica, ainda, **CIENTIFICADO V. Sª**, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 01 de agosto de 2018.

ÍTALO CONTI JÚNIOR
Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ÍTALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc ...
Ref. Prot.: 583657

FAZ SABER a LUIS HENRIQUE DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da C.I. nº 6.775.527-8-PR e do CIG nº 058.733.799-04, residente e domiciliado: 1 -Rua Angelo Tozin, nº 1231, Bl. 08, Ap. 02, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030; 2 - Rua Cidade de Goioerê, nº 130, Bairro: Alto Boqueirão, CEP: 81.860-250; 3 -Rua Angelo Tozin, nº 1551, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 31 de julho de 2018, na Carta de Intimação registrada sob nº 578.308, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 23/07/2018, fica pelo presente Edital, **INTIMADO** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/08/2017 até 15/07/2018, totalizando o saldo devedor de R\$6.326,73 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais e três centavos), posicionados até 01/08/2018, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 15 de maio de 2012, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16.06.2011, e registrado sob nº 4 (quatro), na Matrícula nº 161.773, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 02 (dois), do Tipo "B", localizado no Andar Térreo ou Primeiro (1º) Pavimento, do BLOCO 08 (oito), do RESIDENCIAL CIDADE DE NOVARA, situado à Rua Angelo Tozin, nº 1231 - Campo de Santana, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenicionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica **INTIMADO V. Sª**, para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar -Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Fica, ainda, **CIENTIFICADO V. Sª**, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 01 de agosto de 2018.

ÍTALO CONTI JÚNIOR
Agente Delegado

UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO
FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 20/2018

Câmpus Curitiba

A UTFPR, Câmpus Curitiba, torna público a realização do PREGÃO Nº 20/2018, na forma ELETRÔNICA, Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais para a Divisão de Obras e Manutenção de Imóveis – DIOMAI e Departamento Acadêmico de Construção Civil - DACOC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de abertura: 18 de outubro de 2018, às 09 horas. Os interessados poderão obter o Edital através do Site WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR. Mais informações pelo fone (41) 3310-4454 ou na Divisão de Compras, na Av. Sete de Setembro, 3165 – Curitiba – PR.

Sílvia Helena da Gama Monteiro
Pregoeira